PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E LAUDECIR ANTÔNIO TARCÍSIO MASSITELLI-ME.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Benice Nery Maia, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e de outro lado, Laudecir Antônio Tarcísio Massitelli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.442.427/0001-02, estabelecida à Av. América do Sul, nº 3498, Jardim Santo Expedito, CEP: 15.700-000, Jales/SP, neste ato, representada por Laudecir Antônio Tarcísio Massitelli, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade 17405563 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 072.157.098-41, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 25 de julho de 2019, extraído da Dispensa de Licitação nº 36/2019, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor do presente aditivo é de R\$ 16.854,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de dezembro de 2019.

Município de Itapagipe	Laudecir Antônio Tarcísio Massitelli-ME
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
RG	RG